João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI Nº 1.438/2006
De 05/12/2006

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para instalação de Unidade de Atendimento PREVCidade, e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para instalação de Unidade de Atendimento PREVCidade, possibilitando o acesso às informações e à prestação de serviços oferecidos pela Previdência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e posteriores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI Nº 1.439/2006
De 05/12/2006

Altera a redação do § 2º do artigo 48 da Lei Complementar nº 002/2003, datada de 06 de novembro de 2003, insere os §§ 3º e 4º naquele mesmo artigo e dá outras providências:-

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1°:- O § 2° do art. 48 da Lei Complementar n° 002/2003, datada de 06 de novembro de 2003 que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira - IPSMSO como entidade autárquica e define a sua estrutura administrativa, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2°:- A remuneração do Presidente corresponderá ao Nível VIII da Lei n° 1.338/03 datada de 04/08/2003, para uma carga horária de 40 horas semanais, devendo seu ocupante optar entre a remuneração deste cargo e a de qualquer outro de que seja titular ou esteja exercendo no serviço público municipal";

ARTIGO 2°:- Ficam incluídos os §§ 3° e 4° no art. 48 daquela lei, conforme seguem abaixo::

§ 3°:- Exercendo concomitantemente o cargo de Presidente e de Contador, a remuneração tratada pelo § anterior será acrescida em 1/3 (um terço) do valor correspondente ao Nível VIII da Lei acima mencionada;

§ 4°:- Não se enquadrando na situação prevista pelo § 3°, os serviços Contábeis serão contratados mediante processo licitatório nos termos da Lei 8.666, datada de 21/06/93 com as alterações introduzidas posteriormente, respeitando sempre o limite máximo apurado no cálculo do acréscimo tratado pelo § anterior.

ARTIGO 3°:- Permanecem inalterados os demais preceitos da LC n° 002/2003, observadas as alterações contidas na Lei n° 1.374/2004, datada de 19 de novembro de 2004 e n° 1.410/2005, datada de 02 de dezembro de 2005.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislaçãoo em vigior.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° dezembro de 2006.

ARTIGO 6°:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.440/2006
De 05/12/2006

Dispõe sobre autorização ao Executivo para fornecer gratuitamente plantas padrões de imóveis , destinados exclusivamente à habitação de até 60m² e dá outras providências.-

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo